



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 53/2019
Projeto de Lei nº 50/2019
Autoria do Vereador Maurício Gasparini

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO ROTARACT CLUB, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal do Rotaract Club, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de março.

Parágrafo único - A Semana Municipal do Rotaract Club passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ribeirão Preto.

Art. 2º - Durante a Semana Municipal do Rotaract Club, poderão ser desenvolvidas atividades relacionadas a divulgar as atividades desenvolvidas, os objetivos e os ideais dos clubes.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei naquilo que for necessário ao seu fiel cumprimento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 27 de março de 2019.



LINCOLN FERNANDES
Presidente